Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1540
Em 04 / 11 / 14
ENCARREGADO

REQUERIMENTO Nº. 171/2014

Proponente: Abrãao Levi Kiffer

Destinatário: Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

- ✓**CONSIDERANDO QUE COMPETE AO PREFEITO MUNICIPAL DISPOR SOBRE ALTERAÇÕES REFERENTE AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, CRIADO PELA ANTIGA E DESATUALIZADA LEI MUNICIPAL Nº 003/93.**

- ✓**CONSIDERANDO QUE A PRESENTE LEI CHEGOU A SER REVOGADA EM VIRTUDE A SANÇÃO DO NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 868, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

- ✓**RESSALTASSE QUE O NOVO ESTATUTO MUNICIPAL, SOFRERÁ UMA NOVA REVOGAÇÃO, REPRESTINANDO ASSIM A ANTIGA LEI Nº 003/93.**

- ✓**POSTO ISTO, VENHO REQUERER DO PREFEITO MUNICIPAL, O ENCAMINHAMENTO DE UM PROJETO DE LEI, VISANDO INCLUIR NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARECHAL FLORIANO, O SEGUINTE ARTIGO E PARÁGRAFOS ABAIXO DESCRITOS:**

DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. xxxx É assegurado ao servidor público, o direito à licença para o desempenho de mandato em associação de classe ou sindicato, representativos da categoria de servidores públicos do Município de Marechal Floriano, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

amisl